

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo Rubrica:

Bom Lugar - Maranhão em 19 de janeiro de 2023.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., a Minuta do Edital de Licitação e seus anexos oriundos do Processo Administrativo nº 1201002/2023, da modalidade Tomada de Preços, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construções de Pontes, na zona rural deste município de Bom Lugar/MA, para análise e parecer dos mesmos, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito CPF: 376.189.373-53.

Email: municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° /2023

Processo:	12010	0212023	3
Fls.:	211		-170-
Rubrica:	D		y sai

1.0 - PREÂMBULO
O Município de Bom Lugar. – MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar às: () Horas do dia de de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº /2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, de interesse da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construções de Pontes, na zona rural deste município de Bom Lugar/MA.
1.1 – REGIME JURÍDICO
A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couber pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, sendo processada e Julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação, para efeito de julgamento, será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3 - REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será da forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações dos serviços, Anexo II do presente ato. O prazo de Mobilização será de 15(quinze) dias corridos, a contar da expedição da ordem de mobilização. O prazo para a execução será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços/Execução. Prazo de Desmobilização será de 15 (quinze) dias corridos, após o término da obra, podendo estes prazos serem prorrogados conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a critério da Administração Pública.

1.4 - LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

1.4.1.	Sede da Prefeitura M	Iunicipal de	om Lugar., sito na Rua Man	oel Severo, s/nº, Centro, às
:	() Horas do dia _	de	de 2023, na Sala da Comissã	o Permanente de Licitação,
quand	o então terá lugar a se	essão pública		

1.5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

E-mail: pmbllicitacao@gmail.com	- site: bomlugar.ma.gov.br



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1.5.1. A Proposta de Preços, bem como suas planilhas, nos termos dos artigos de la Leino 5.194/1966, e da Resolução n.º 282/1983 - CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, pertencente ao quadro da empresa, com identificação e número do seu registro.

1.5.3. A licitante que desatender o item 1.5.1 será desclassificada do certame.

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construções de Pontes, na zona rural deste município de Bom Lugar/MA, de acordo com anexo II deste edital, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.
- 2.2. O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamento (anexo II) totaliza R\$ 1.616.124,30 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).

3.0 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

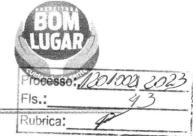
- 3.1. Poderá participar da presente licitação, Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, devidamente cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal, (SICAF), ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
- 3.2. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4.0 - IMPEDIMENTOS

- 4.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:
- 4.1.1 Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.1.2 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- 4.1.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 4.1.4 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.1.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende -se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela).
- 4.1.6 Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.1.7 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.1.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.0 - CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5.1 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo na abertura do certame, devendo, no ato de entrega dos envelopes, Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou inda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital, ou pela Comissão Permanente de Licitação CPL, conforme subitens abaixo:
- 5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social ou requerimento de empresário, juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), ou ainda através de Carta Credencial conforme Modelo Anexo I, com firma reconhecida em cartório competente, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.
- 5.1.3. O instrumento de procuração, pública ou particular, ou Carta Credencial deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou inda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital ou pela Comissão Permanente de Licitação CPL.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

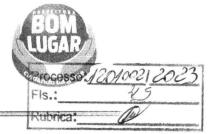
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.0, e seus subitens:
- 5.2.1. Não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.
- 5.5. Toda a documentação que se refere ao item 5.0 e seus subitens deverão ser em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda autenticada pela Comissão Permanente de Licitação deste município desde que as mesmas sejam apresentadas os originais para o confrontamento, pois a documentação apresentada no credenciamento permanecerá nos autos do processo.

6.0 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, CEP. 65.704-000, Centro Bom Lugar, as: () Horas do dia de de 2023.
6.2 – Os licitantes deverão apresentar na data, horário e local, estabelecidos neste edital, a documentação relativa à Habilitação e a proposta correspondente a sua participação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis.
6.3 – Deverão ser obrigatoriamente encaminhados nos envelopes "Envelope nº 01 – Documentação" todos os documentos exigidos para a comprovação da regular habilitação do licitante, em uma via.
6.4 – "Envelope nº 02 – Proposta" deverá ser apresentada das seguintes formas:
6.4.1 – Em Pen Drive, contendo todas as planilhas da Proposta de Preços da empresa, disponibilizada no formato no Excel (.xls).



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



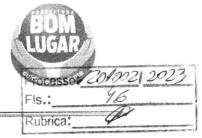
- 6.4.2 Proposta Comercial, datilografada (reprográfico), datada e assinada pelo engenheiro e o representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, borrões, ressalvas e entrelinhas, de conformidade com o modelo anexo. A proposta de preços terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua respectiva entrega. Na proposta, a licitante poderá declarar ter vistoriado o local da realização dos serviços em licitação e reconhecer a inexistência de quaisquer obstáculos físicos ou técnicos capazes de impedir ou dificultar a execução do objeto do contrato, ou apresentar declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 6.5 A mera apresentação da proposta pelos interessados implicará na manifestação da sua concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do contrato, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.
- 6.6 Tanto a proposta quanto a planilha de serviços, deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa Licitante, podendo ser preenchidas por qualquer meio reprográfico.
- 6.7 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação CPL:
- 6.7.1 Credenciamento;
- 6.7.2 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:
 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 - Nome e endereco do licitante:
 - Tomada de Preços nº____/2023, as __:__h do dia ___/___/2023
 - A palavra "DOCUMENTAÇÃO".
 - Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

6.7.3 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Nome e endereço do licitante;
 Tomada de Preços nº___/2023, as ___:__h do dia ___/___/2023
 - A palavra "PROPOSTA DE PREÇOS".
 Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação CPL, Rua Manoel Severo, s/nº- Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR MA.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



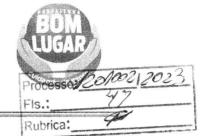
6.7.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 6.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

7.0 - HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal (SICAF) ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- f) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- g) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- h) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- i) Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



j) O Envelope nº 1 "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia regularmente autenticados por meio de cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7.1.2. Relativo à Habilitação Jurídica

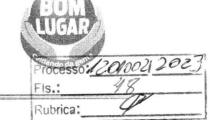
- 7.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 7.1.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 7.1.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.1.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.1.2.7. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda podendo ser conferido com o original pelo servidor desta Administração Pública, conforme a Lei nº 13.726/2018.

7.1.3. Relativo à Regularidade Fiscal:

- 7.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 7.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.
- 7.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Pessoa Jurídica;



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



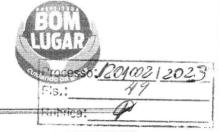
- 7.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.3.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.4 – Relativo à Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, (ENGENHEIRO CIVIL).
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, devidamente averbados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
 - c.1.) Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



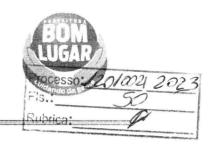
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
4.5	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - SAPATA DE FUNDAÇÃO (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO	M³
4.9	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL -LAJES DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO	M^2
4.6	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAME DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO	M^3

- d). Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
- d.1.) Parcelas de maior relevância, valores significativos e quantidades mínimas do objeto da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4.5	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - SAPATA DE FUNDAÇÃO (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO	M^3	42,84
4.9	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL -LAJES DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO	M^2	41,46
4.6	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAME DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO	M ³	25,26



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



e). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive com as Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.
- f) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento.
- g) a comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei n.º 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	(ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)		
	(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)		
SG=	(ATIVO TOTAL)		
	(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)		
LC=	ATIVO CIRCULANTE		
	PASSIVO CIRCULANTE		

- g.1.) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do foro judicial do endereço da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.



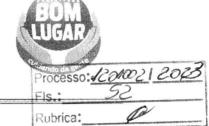
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- h.1). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.2. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo V deste edital).
- 7.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital).
- 7.4. Declaração de Enquadramento para ME e EPP assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VII, deste edital) se for o caso.
- 7.5. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VIII, deste edital).
- 7.6. Declaração de localização e funcionamento assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IX, deste edital).
- 7.7. Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s) / dirigente (s)/ responsável(eis) técnico(s) não (são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar. Ma., assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo X, deste edital).
- 7.8. Todas as Declarações dos itens 7.2 ao item 7.7. devem estar dentro do envelope de Habilitação conforme modelo em anexo, a não apresentação de qualquer Declaração por parte da licitante a mesma será considerada inabilitada para o certame.
- 7.9. Todos os documentos devem corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, ou seja, todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, salvo aqueles que comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz.
- 7.10. A (s) licitante (s) microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte que desejar (em) usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e deverá (ão) declarar que cumpre (m) os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta(s) a usufruir (em) do tratamento estabelecido na citada legislação.
- 7.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



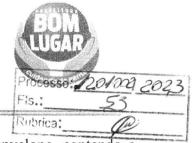
7.12. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de sua emissão, não valendo esse prazo para atestado de capacidade técnica e nem acervo técnico.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1 Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e à proposta já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 8.2 No dia, horário e local estabelecidos no item 6.1 deste Edital, e na presença dos interessados, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes.
- 8.3 Iniciada a Sessão, e antes da abertura dos envelopes, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação as credenciais dos licitantes ou de seus representantes legais, presentes à sessão de julgamento. Somente será credenciado 01 (um) representante para cada empresa.
- 8.4 Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação ou à demonstração da sua condição de representante do licitante.
- 8.5 Os documentos apresentados para o credenciamento serão juntados pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitação aos autos do processo licitatório, que fará constar da ata da sessão os pedidos de credenciamento deferidos e indeferidos.
- 8.6 Somente poderão manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, o proponente ou procurador devidamente credenciado.
- 8.7 Realizado o credenciamento, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes identificados pela expressão "Envelope nº 01 Documentação".
- 8.8 Abertos os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes, ou por seus representantes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação.
- 8.9 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para a adequada apreciação da documentação apresentada.
- 8.10 Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto neste Edital, ou que vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento e ACEITAÇÃO, exceto os licitantes enquadrados na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, onde lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 8.11— No caso de eliminação de Licitante, após a abertura do primeiro envelope, contendo a documentação, não será aberto o segundo. Este permanecerá nos autos do processo licitatório enquanto correr o prazo de recurso, devendo ser posteriormente devolvido ao licitante inabilitado.
- 8.12 Considerar-se-á como não tendo apresentado a documentação solicitada, e, por conseguinte inabilitado nos termos previstos no item antecedente (item 8.10), o licitante que não demonstrar a veracidade dos elementos informativos por ele fornecidos, sempre que tal for exigido nos termos do item 7.1.2 deste Edital.

9.0 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Concluída a fase de análise e julgamento da documentação contida no "Envelope nº 01 Documentação" de todos os licitantes e havendo transcorrido o prazo para recursos e, ainda, julgados os recursos que porventura tenham sido apresentados ou havendo desistência expressa dos mesmos, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais contidas no "Envelope nº 02 Proposta" de cada licitante.
- 9.2 Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação, para a adequada análise e julgamento das propostas, a solicitação, junto a quaisquer dos licitantes, de informações e esclarecimentos complementares sobre sua proposta.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Apresentarem irregularidades, emendas, entrelinhas, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento;
- b) Não atendam às especificações do presente Edital;
- c) -) Apresentem preços totais ou parciais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como apresentem preço global manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar;
- 9.4 Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas.
- 9.5 Será considerado como desatendimentos da proposta aos termos do presente Edital, a não comprovação pelo licitante da veracidade dos elementos informativos por ele prestados na proposta, ou a não apresentação de informações e esclarecimentos complementares satisfatórios nos termos do item 9.2.
- 9.6 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com as condições do Edital e tiver ofertado o menor preço global, para a execução total dos serviços.



<u>Rua Manoel Severo, Centro Administrativo</u> <u>C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04</u>



			4
	Processo:	1201202 2023	
-	Fls.:	54	
	Rubrica:	Ø	

- 9.7 Também será considerado critério para aceitação das propostas, a compatibilidade dos preços unitários da planilha com os preços praticados no mercado, visando a aferição do valor global correspondente, uma vez que, embora o julgamento seja do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, é necessário que o licitante apresente preço unitário válido e exequível para efeito de controle dos preços.
- 9.8 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios previstos no § 2° do art. 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, persistindo o empate, a escolha far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.
- 9.9 Não será considerada pela Comissão Permanente de Licitação qualquer vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 9.10- Adjudicado o objeto da licitação ao licitante classificado em primeiro lugar, pela Comissão Permanente de Licitação, seu ato será encaminhado à apreciação da autoridade competente, para homologação, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgamento dos mesmos.

10 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:
- 11.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.
- 11.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da autoridade competente, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 11.1.4 O Recurso será dirigido a autoridade competente. por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

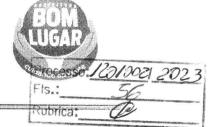


12 - DO C	ONTRAT	n		

- 12.1 Homologada a licitação, o vencedor será convocado para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, assine o respectivo instrumento contratual.
- 12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.2 O não comparecimento do vencedor no prazo estabelecido para assinatura do instrumento contratual implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.
- 12.3 Não comparecendo o vencedor, no prazo assinalado, para assinar o instrumento contratual, a autoridade competente convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para virem a fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade ao estabelecido no art. 64, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- 12.4 O contrato será celebrado nos termos da minuta que integra o ANEXO IV do presente Edital, e, no que não contrariar o Edital e a minuta de contrato, nos termos da proposta apresentada pelo vencedor.
- 12.5 Na conformidade do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 12.6 Os valores constantes do instrumento contratual serão fixados em moeda corrente, na forma da legislação em vigor.
- 12.7 O contratado será responsável, pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, físcais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer outros tributos que se tenham por devidos.
- 12.8 As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação, condicionadas a parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 12.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. Maranhão, na forma do previsto no item 15 do presente Edital.
- 12.10 A alteração do contrato poderá ser realizada, com as devidas justificativas de fato e de direito, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.11 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 12.11.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - 12.11.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 12.11.1.1.1. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na conta nº **53.927-9**, Agência nº **0528-2**, Banco do Brasil, (PMBL LICITAÇÃO/CAUÇÃO).
 - 12.11.1.1.2. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

12.11.1.2. Seguro-garantia:

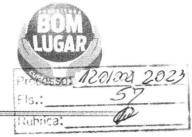
12.11.1.2.1. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.11.1.3. Fiança bancária:

12.11.1.3.1. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Banco Central do Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

- 12.11.2. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.
 - 12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.
- 12.11.3. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.
- 12.11.4. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a execução dos serviços realizados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações fiscais e trabalhista através das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
- 13.1.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

14 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no projeto básico, dentro dos padrões de qualidade.
- 14. 2. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demais normas constantes deste instrumento.
- 14.3. Os serviços deverão ser executados conforme o projeto executivo, apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.
- 14.4. A obra só será executada depois q essa administração analisar e aprovar o projeto executivo, feito pela empresa vencedora e sem custos adicionais a essa administração.

15 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Bom Lugar, por meio de servidor técnico, designado pela Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação.
- 15.2 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente edital, das normas técnicas aplicáveis e do respectivo contrato.
- 15.3 As ordens de serviço, exceto as de rotina, deverão ser transmitidas por carta endereçada ao Contratado.
- 15.4 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, que determinará, junto ao Órgão competente, as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.
- 15.5 A atividade de fiscalização do Município não eximirá o Contratado da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.
- 15.6 O Contratado permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 – Constituem obrigações da Contratada:



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- a) Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- d) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

16.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c). Prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

17 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo específicado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	17.511.0019.1.029 – Construção, Recuperação de Estrada Vicinal Pontes e Bueiros.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

Valor Total: 1.616.124.30.

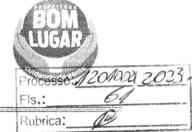
Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	X

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

18 - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS



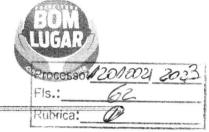
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 18.1. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.
- 18.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:
- 18.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços desta licitação, até o 30° (trigésimo) dia consecutivo.
- 18.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do subitem 18.2.1.
- 18.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 18.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:
- 18.4.1. Advertência;
- 18.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto do subitem 18.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 18.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 18.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.4.5. A aplicação da sanção prevista no subitem 18.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 18.4.2 e 18.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 18.5. As sanções previstas nos subitens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com subitem 18.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 18.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o subitem 18.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação CPL, para as providências cabíveis.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 18.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 18.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. MA.

19 - DA ADESÃO

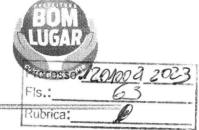
19.1 - O protocolo da proposta implica independente de declaração expressa por parte do licitante, a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 20.2 Fica esclarecido que as licitantes deste processo se sujeitam a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.
- 20.3 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação CPL, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 20.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2° do art. 41 da Lei 8666/93.
- 20.5 Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 20.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal
- 20.7 Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.
- 20.8 A autoridade competente, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.
- 20.9 Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar MA, de 2ª a 6ª



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, e disponível no site: www.bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com.

- 20.10 As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço e horário mencionado no item 20.9, obedecendo aos seguintes critérios:
- 20.10.1 Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com ou ainda via fac-símile, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2° do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;
- 20.10.2 Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;
- 20.10.3 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.
- 20.11 Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- 20.12 Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 20.12.1. Anexo I Modelo da Carta Credencial.
- 20.12.2. Anexo II Orçamento e o Quantitativo Estimado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico.
- 20.12.3. Anexo III Modelo do Resumo da Proposta de Preços
- 20.12.4. Anexo IV Modelo da Minuta do Contrato
- 20.12.5. Anexo V Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de habilitação.
- 20.12.6. Anexo VI Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- 20.12.7. Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP.
- 20.12.8. Anexo VIII Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital:
- 20.12.9. Anexo IX Modelo de Declaração de localização e funcionamento;
- 20.12.10. Anexo X Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s)/ dirigente (s)/ responsável (eis) técnico(s) não (são) servidor (es) público (s) do Município de Bom Lugar. Ma.



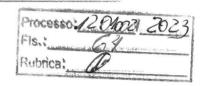
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



20.12.11. Anexo XI - Modelo da Ordem de Mobilização.

20.12.11. Anexo XII - Modelo da Ordem de Serviços.

20.12.11. Anexo XIII – Modelo da Ordem de Desmobilização.



	2			
Valdec	y Gomes	da S	Silva	

Bom Lugar. – MA. de de 2023

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito CPF: 376.189.373-53.



Rua Manoei Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº/2023

Processo: 1201001 2023
Fls.: 6_5
Rubrica:

ANEXO I

"MODELO DA CARTA CREDENCIAL"

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/nº, Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

CARTA CREDENCIAL

	0	· 1					1 0/1	
	O signatai	rio da presente, Sr(a)			, po	rtador(a)	da Céd	lula
de Id	lentidade n°	e do	CPF nº		é const	ituído con	mo no	SSO
		erante a licitação da						
		anente de Licitação o						
qual	outorgamos pod	deres necessários e	suficientes para	atuar em to	das as	fases do	proce	sso
licita	tório e com pod	eres expressos para i	nterpor recursos,	desistir de	recurso	s, assinar	em no	me
da	empresa		,	inscrita	no	CNPJ	sob	no
		, a tudo que fizer r	necessário para o	fiel cumprir	nento d	este mano	lato.	
			714					
			(Local e data)					
		(Nome e assinatu	ra do responsáve	l da empresa	a)			



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1201002 2023
Fls.: 66
Rubrica: 0

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº/2023

ANEXO II

ORÇAMENTO E O QUANTITATIVO ESTIMADO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Process	:120100	21 2023
Fls.:	67	magnicinaturum spagasis vernar especituros especitivos escisti
Rubrica:	(D)	

- PROJETO -

CONSTRUÇÃO DE PONTES, NA ZONA RURAL DE BOM LUGAR- MA. LOCAL: POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM **LUGAR-MA**



Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



MEMORIAL DESCRITIVO

Pro	cesso:	120100212	023
Fis	.:	68	en e
Ru	brica:	@	

GENERALIDADE:

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as ultimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por qualquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

De forma alguma é intenção apresentar aqui um texto de referência, mas apenas uma coletânea de informações selecionadas a partir de trabalhos nacionais e internacionais específicos no assunto e recomendados ao leitor mais interessado.

Este Memorial determina o conjunto de informações técnicas necessárias à fabricação, fornecimento e montagem de 14 Pontes na Zona Rural do Município de Bom Lugar-Ma que serão implementadas conforme as demandas da Prefeitura.

Toda a Infraestrutura, Mesoestrutura e Superestrutura foram dimensionadas para suportar veiculo Classe III, Trem-Tipo 45T, Concreto com Fck 20, 25 e 30Mpa onde necessário.

Todos os servicos executados e materiais utilizados desde sua fabricação, fornecimento e montagem, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas.

LOCAL DA OBRA

Povoados da Zona Rural de Bom lugar- MA (Conforme as demandas da Prefeitura Municipal)



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

70/0021 202 Processo: Rubrica:

1.0 - TRABALHOS INICIAIS

1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 ABR 1971 - CONFEA

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 16 da citada Lei estabelece e obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia. Considerando que é necessário regulamentar suas dimensões e afixação;

Aplicação:

Instalação de placa para identificação da obra.

Características Técnicas / Especificação:

Executar placa de obra, as dimensões conforme o órgão gestor do recurso.

Deverão constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho

Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da

Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá está instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

Observações:

Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa.

1.2 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE OBRAS EM GERAL

Consiste na locação convencional da obra através de gabarito em tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m.

A locação da obra é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma seguir rigorosamente os alinhamentos e níveis detalhados no Projeto Executivo Arquitetônico.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 12010021 2023

Rubrica:

2.0 - TRABALHOS TÉCNICOS

2.1 - ADMINSTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Serviços:

Este item refere-se a administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre-de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos precos unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

3.0 - TRABALHOS DE LIMPEZA DE DETRITOS DO LOCAL DA PONTE

3.1 - CARGA MANUAL DE ENTULHO GERADO DO EXPURGO DA LIMPEZA E TRANSPORTADO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3.

Carga

Consiste na carga de material de qualquer natureza, sobre caminhão basculante, de forma mecanizada através de retroescavadeira ou equipamento similar.

Está prevista a carga de materiais para os serviços de terraplanagem de obra e também para bota-fora de materiais provenientes de limpeza.

Em caso de necessidades especiais, mediante autorização formal da Fiscalização Municipal, poderá ser realizada carga de material de aterro extraído em locais distantes da obra.

Transporte

Consiste no transporte de material de qualquer natureza, sobre caminhão basculante ou similar.

Está previsto o transporte de materiais para os serviços de terraplanagem de obra e também para bota-fora de materiais provenientes de limpeza.

> JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 DIGITAL LTDA, ou=Eng Civil CREA-MA NI 1115711740-5, email-pirickseras/gmail.com

inado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF 883.591.313-68
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF.883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT.



Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

LUGAR
 Cuidanda da gente
Processo: 1201001 2023

ALEE N

Rubrica:

4.0 - TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE

INFRAESTRUTURA

4.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M

Compreende a escavação manual de valas com profundidade até 2,0m, em solos de 1ª categoria.

As escavações deverão ser executadas nos alinhamentos, inclinações níveis e dimensões especificadas no Projeto Executivo.

Qualquer excesso de escavação realizado pela CONTRATADA e não autorizado pela Fiscalização Municipal, desmoronamentos por falha de execução, imperícia ou por qualquer outro motivo não serão remunerados na medição da obra, e caso necessário a CONTRATADA deverá reconstituir o trecho sem custos para a CONTRATANTE.

O material escavado deverá ser depositado a 1,0m da borda da vala, e caso exista volume excedente, faz parte do escopo dos serviços a carga e o transporte desse volume até um distância de 50 (cinquenta) metros.

4.2 - REATERRO COMPACTADO

Compreende a execução de reaterro manual compactado com soquete. O reaterro deverá ser executado com o solo proveniente das escavações, e em caso desses materiais não serem de boa qualidade poderão ser utilizados outros, mediante aprovação da Fiscalização Municipal. A área a ser reaterrada deverá ser limpa e todo material deve ser adequado à compactação, isentos de detritos, matéria orgânica, pedras, etc. Caso o material das escavações não seja apropriado para utilização no reaterro, a CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização Municipal para que seja definido o local para extração do material adequado.

4.3 - CABECEIRA DA PONTE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA

Todas as atribuições, dimensões, especificações e detalhes gerais sobre este item encontra-se no projeto técnico em anexo.

4.4 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDACOES/BALDRAMES EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA **BETUMINOSA 2DEMAOS**

Pintura Betuminosa - Descrição

Solução asfáltica de consistência viscosa, na cor preta, de ação anticorrosiva e impermeabilizante, que forma uma película impermeável e elástica após seca. Consumo médio: 0,4 a 0,5 litros/m² / 2 demãos. Será aplicado nos baldrames sobre argamassa rígida com aditivo hidrófugo em baldrames, sobre argamassa rígida impermeabilizante. Execução Preparo da superfície: A superfície deve estar limpa e seca. A argamassa rígida deve estar áspera, desempenada e bem seca para que haja boa aderência da tinta. Aplicar 2 demãos por meio de broxa, rolo, trincha ou pistola, após a secagem total da argamassa rígida impermeabilizante. Pode ser aplicado sobre superfície úmida. Argamassa com aditivo hidrófugo - Descrição Revestimento impermeável,



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0- 3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrofugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais. Aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que será misturada na massa. Será aplicado em locais não sujeitos à movimentações estruturais em impermeabilizações contra umidade do solo:baldrames e paredes em contato com umidade do solo (15 cm acima do baldrame).

Execução

Preparo da Superfície: a estrutura deve estar resistente, compacta e áspera, se necessário apicoar e raspar com escova de aço e depois lavar com jato de água para eliminação do material solto. Não deve haver presença de trincas, pontos fracos ou ninhos de agregados. Arredondar os cantos com argamassa 1:2, formando meia-cana. Aplicar chapisco no traço 1:2 na superfície previamente molhada e aguardar 24h. Aplicação da Impermeabilização: As superfícies devem estar secas. Em baldrames e alvenaria de embasamento: aplicar 1 camada impermeável descendo lateralmente cerca de 15 cm numa espessura de 1,5cm. Elevar e rebocar a alvenaria até 15 cm de altura acima do piso com argamassa impermeável.

4.5 - EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - SAPATA DE FUNDAÇÃO (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO

Todas as atribuições, dimensões, especificações e detalhes gerais sobre este item encontra-se no projeto técnico em anexo.

4.6 - EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAME DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO

Todas as atribuições, dimensões, especificações e detalhes gerais sobre este item encontra-se no projeto técnico em anexo.

MESOESTRUTURA

4.7 - EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - PILARES DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO

Todas as atribuições, dimensões, especificações e detalhes gerais sobre este item encontra-se no projeto técnico em anexo.

SUPERESTRUTURA

4.8 - EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS SUPERIORES DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO

JOÃO BATISTA DE ASSINADO de forma digital por JOÃO BATISTA DE ASSINADO de forma digital por JOÃO BATISTA DE ASSINADO de forma digital por JOÃO BATISTA DE ASSINADO DE AS

JOÃO BATISTA DE PREITAS SERRA CPR.883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA De FREITAS SERRA CPF-883.591.313-68 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF-883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA. ou=Eng Civil CREA-MA Nº 1115731740-5, email=jbrickserraiigmail.com.

Processo ACOR



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 20/0021

Todas as atribuições, dimensões, especificações e detalhes gerais sobre este item Rubrica: técnico em anexo.

EXECUÇÃO ELEMENTO ESTRUTURAL DA **PONTE** 4.9 DO VER MEMÓRIA DE CALCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO

Todas as atribuições, dimensões, especificações e detalhes gerais sobre este item encontra-se no projeto técnico em anexo.

4.10 - GUARDA-CORPO DE ACO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P

Conferir medidas na obra:

- Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;
- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas:
- Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;
- Soldar as peças horizontais do gradil e em seguida todas as verticais, conforme projeto;
- Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;
- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

5.0 - TRABALHOS FINAIS

5.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final da execução do projeto, deverá será feita a retirada do todo o entulho da obra, deixando assim o livre acesso do tráfego de veículos e pedestres. Para mais informações sobre limpeza, destinação dos entulhos, poeiras e detritos oriundos da limpeza de pontes, acessar manual NORMA DNIT 010/2004 - PRO - Inspeções em pontes e viadutos de concreto armado e protendido - Procedimento.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA

CPF:883.591.313-68

Assnado de forma digital por JOÃO BATISTA
DE FREITAS SERRA (PF:883.591.313-68
DN (m=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68, 0=TOTAL ID CERT.
DIGITAL LTDA, ou-Eng Cint (REA-MA N. Or. BR.)
1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR.

Processo: 1201001 2023
Fls.: 24
Rubrica: 4



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR- MA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES,NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR- MA

REF.: SINAPI MARANHÃO COM DESONERAÇÃO - SETEMBRO/2022

BDI - 29,77%

ENCARGOS SOCIAIS - 83,87%

LOCAL: POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

PLANILHA RESUMO

ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI 29,77%(R\$)
1.0	TRABALHOS INICIAIS DA OBRA	108.000,02
2.0	TRABALHOS TÉCNICOS	67.064,38
3.0	TRABALHOS DE LIMPEZA DE DETRITOS DO LOCAL DA PONTE	6.593,83
4.0	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE	1.432.964,90
5.0	TRABALHOS FINAIS	1.501,17
	TOTAL GERAL	1.616.124,30

Importa o seguinte orçamento em: 1.616.124,30

Um milhão, seiscentos e dezesseis mil reais, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: [201021 2023

FIS .:

Rubrica:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR- MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES,NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR- MA

REF.: SINAPI MARANHÃO COM DESONERAÇÃO - SETEMBRO/2022

BDI - 29,77%

ENCARGOS SOCIAIS - 83,87%

LOCAL: POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGOS REF.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QUANT. DO PROJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
1.0		TRABALHOS INICIAIS DA OBRA				83.224,18	5,15%
1,1 1.2	CPU.1 99061	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE OBRAS EM GERAL	M2 M2	84,00 414,62	553,34 88,62	46.480,56 36.743,62	
2.0		TRABALHOS TÉCNICOS				51.679,42	3,20%
2.1	CPU.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	17,226,47	51,679,42	
3.0		TRABALHOS DE LÍMPEZA DE DETRITOS DO LOCAL DA PONTE				5,081,17	0,31%
	100982	CARGA MANUAL DE ENTULHO GERADO DO EXPURGO DA LIMPEZA E TRANSPORTADO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	621,93	8,17	5.081,17	
4.0		TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE				1.104.234,34	68,33%
4.1	96527	INFRA-ESTRUTURA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	МЗ	236,82	87.40	20.698,07	
4.2	96995	REATERRO COMPACTADO	МЗ	378.91	34.70	13,148,18	
4.3	102487	CABECEIRA DA PONTE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	МЗ	264,60	481,23	127.333,46	
4.4	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDACOES/BALDRAMES EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA	M2	882,00	37,68	33.233,76	
4.5	95957	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - SAPATA DE FUNDAÇÃO (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO	МЗ	85,68	3.214,80	275.444,06	
4.6	95957	EXECUÇĂO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAME DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO	МЗ	50,52	3,214,80	162.411,70	
4.7	95957	MESO-ESTRUTURA EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - PILARES DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO	M3	17,92	3.214,80	57.609,22	
		SUPER-ESTRUTURA					
	95957	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS SUPERIORES DA PONTE (Dimensões VER MEMÔRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO	МЗ	18,95	3.214,80	60.920,46	
4.9	95957	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL -LAJES DA PONTE (Dimensões VER MEMÔRIA DE CÂLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO	M2	82,92	3.214,80	266,584,08	
.10	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	М	157,88	550,11	86.851,37	
5.0		TRABALHOS FINAIS				1.156,79	0,07%
5.1	CPU.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	414,62	2,79	1.156,79	

TOTAL GERAL DA PLANILHA BDI 29,77% TOTAL GERAL DA PLANILHA R\$ 1.245.375,90 R\$ 370.748,41 R\$ 1.616.124,30

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE PRETIA SERRA CIPERE 313-06. DN c==JOAO BATISTA DE FRETIAS SERRA CPF-883.591.313-68, o=TOTAL IO CERT. DIGITAL LTDA, cu=Eng.Crivit.CPEA-MAN.N=1115711740-5, emals-liprofectivit.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	1201021	2023
Fis.:	76	
Rubrica:	Ø	PROMETER STATE OF THE STATE OF

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES DAS PONTES

1,0 TRABALHOS INICIAIS DA OBRA

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

(Dimensões adotadas para confecção da Placa)

ALTURA 2,00m

3,00m

Área da Placa = 84,00m²

1.2 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE OBRAS EM GERAL

Áreas Adotatas onde sofrerão intervenções novas (m²)

Área total= 414,62m²

3.0 TRABALHOS DE LIMPEZA DE DETRITOS DO LOCAL DA PONTE

3.1 CARGA MANUAL DE ENTULHO GERADO DO EXPURGO DA LIMPEZA E TRANSPORTADO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3

Áreas Adotatas onde sofrerão intervenções novas (m²)

Área total= $414,62m^2$

Área TOTAL DAS PONTES = $414,62m^2$

Altura = 1.50m

Volume total de entulhos 621,93m³

4.0 TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE

4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M

		*****				EX2	TENSÃO	LARGURA	ÁREA
PONTE 01		DIM	ŒNS	ÕES		=	5,85m	4,50m	26,33m²
LOCALIZAÇÃO:	ZONA	RURAL	DO	MUNICÍPIO	DE	BOM	LUGAR-MA		

		EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
PONTE 02	DIMENSÕES	5,50m	5,50m	30,25m²
LOCALIZAÇÃO:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DE BOM LUGAR-MA		

		EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
PONTE 03	DIMENSÕES	5,00m	5,00m	25,00m²
LOCALIZAÇÃO.	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DE BOM LUGAR-MA		

						EXT	TENSÃO	LARGURA	ÁREA
PONTE 04		DIM	IENS	ÕES		Ę	5,00m	5,00m	25,00m²
LOCALIZAÇÃO:	ZONA	RURAL	DO	MUNICÍPIO	DE	BOM	LUGAR-MA		

					***********	EX'	TENSÃO	LARGURA	ÁREA
PONTE 05		DIN	ŒNS	ÕES			5,85m	4,50m	26,33m²
LOCALIZAÇÃO:	ZONA	RURAL	DO	MUNICÍPIO	DE	BOM	LUGAR-MA		

		EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
PONTE 06	DIMENSÕES	5,50m	5,50m	30,25m²
LOCALIZAÇÃO:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DE BOM LUGAR-MA		

		EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
PONTE 07	DIMENSÕES	5,84m	5,50m	32,12m²
LOCALIZAÇÃO:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO D	DE BOM LUGAR-MA		

						EXT	TENSÃO	LARGURA	ÁREA
PONTE 08		DIM	ENS	ÕES		5	5,60m	5,30m	29,68m²
LOCALIZAÇÃO:	ZONA	RURAL	DO	MUNICÍPIO	DE	BOM	LUGAR-MA		

	Acquire videous some	A 4444				EX	TENSÃO	LARGURA	ÁREA
PONTE 09		DIN	ENS	ÖES			5,70m	5,30m	30,21m²
LOCALIZAÇÃO:	ZONA	RURAL	DO	MUNICÍPIO	DE	BOM	LUGAR-MA		



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 12010021 2023 Fis.: Rubrica:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES DAS PONTES

					7	
	PONTE 10	DIMENSÕES	EXTENSÃO 5,90m	LARGURA 5,40m	AREA 31,86m²	
		RURAL DO MUNICÍPIO DE			31,000	

			EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA	
	PONTE 11	DIMENSÕES	5,80m	5,50m	31,90m³	
	LOCALIZAÇÃO: ZONA	RURAL DO MUNICÍPIO DE	BOM LUGAR-MA	l		
İ			EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA	
	PONTE 12	DIMENSÕES	5,90m	5,50m	32,45m²	
	LOCALIZAÇÃO: ZONA	RURAL DO MUNICÍPIO DE	BOM LUGAR-MA			
	DOVING 12		EXTENSÃO	LARGURA	AREA	
	PONTE 13 LOCALIZAÇÃO: ZONZ	DIMENSÕES RURAL DO MUNICÍPIO DE	5,70m BOM LUGAR-MA	5,50m	31,35m²	
					and the same of th	
			EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA	
	PONTE 14	DIMENSÕES	5,80m	5,50m	31,90m²	
	LOCALIZAÇÃO: ZONA	RURAL DO MUNICÍPIO DE	BOM LUGAR-MA	1		
				Eixo X	Eixo Y	
				78,94m	73,50m	
				Total Eixo X	Total Eixo Y	
				78,94m	73,50m	
		tota	1 nerimetro	Eixo X + Y =	152 442	
		CO Ca.	r perimetro	DIAO A / I -	152,44 m	
Per.TOTAL EIXO X 78,94m	×	base (m) 1,50m	х	h (altura) -m 2,00m	-	236,82m³
	Volume total	$=$ 236,82 m^3				
4.2	REATERRO COMPACTADO					
Per.EIXO X x 02	LADOS	base (m)		h (altura) -m		
157,88m	×	1,20m	×	2,00m	=	378,91m ³
	Volume total	$=$ 378,91 m^3				
4.3	CABECEIRA DA PONTE E	M PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIME	NTO E AREIA			
Per.EIXO Y x 02	LADOS	base (m)		h (altura) -m		
147,80m	×	0,60m	×	3,00m	=	264,60m ³
	Volume total	$=$ 264,60 m^3				
4.4	TMDEDMENDITTERÇÃO DE	FUNDACOES/BALDRAMES EM CONTA	TO C/2010 - 11771	TO OTHER DECIM	TNOSA	
4.4	ad Onçasıdıdanmanını	FUNDACUES BALLDRANES EM CONTA	10 0/3010 - 0111	II. IINIA BEION.	INOSA	
Per.EIXO Y x 02	LADOS x	base (m) 0,50m	х	Faces 4 faces	-	294,00m2
147,000	^	0,3011	^	2 24000		234,00002
	ÁREA TOTAL 294,00m2	x	DEMÃOS 3,00 DEMÃOS		882,00m2	
	294, OUBL		J,00 Jacano		002,00M2	
	Área tota	1 = 882,00m2				
4.5	EXECUÇÃO DO ELEMENTO	ESTRUTURAL - BLOCO DE FUNDAÇ	ÃO			
# Bloco VER	DIMENSÕES					
Base (m) 1,75m	×	Largura (m) 1,75m	x	h (altura) -m 1,00m	=	3,06m³
I, OEL	6	£, < 540		2,000	_	5 / 0 Om
	Volume 01 bloco (m 3,06m ³	x 45	amtidade (unid. 20 unidades) _	85,68m³	

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF 883.591.313-68 DN. cn-JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF-883.591.313-68, o=TOTAL IO CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng. Cyvil CREA MA N=1115/711740-5, email=jbrickserra-igmail.com. c=BR



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 12010021 2023 FIs.: Rubrica:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES DAS PONTES

Cinta inf	eriores					
nferiores						
xtensão EIXO > 157,88m	K - 2 lados K	base (m) 0,40m		h (altura) -m		FA FA 1
157,88m	Volume total =	50,52m ³	×	0,80m	22.	50,52m³
	vorume corar -	30,32m				
5.7	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUT	URAL = PILARES DA	PONTE			
Pilar al	tura -3m					
Base (m)		Largura (m)		h (altura) -m		
0,40m	×	0,40m	×	4,00m	==	0,64m³
	Volume 01 Pilar (m³)		quantidade (unid.	. i		
	0,64m³	х	28 unidades	=	17,92m3	
	Volume total =	17,92m³				
	Volume total =	17,92111				
4.8	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUT	URAL - VIGAS SUPERI	ORES DA PONTE			
VIGAS sup	eriores					
xtensão TOTAL	EIXO X	base (m)		h (altura) -m		
78,94m	×	0,40m	х	0,60m	544	18,95m³
	Volume total =	18,95m³				
	volume total -	10,95111				
4.9	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTR	UTURAL -LAJES DA PO	ONTE			
LAJEÁDE	A TOTAL BAG BONTES	444.002				
LAJE ARE	A TOTAL DAS PONTES =	414,62m ²				
	Área total LAJES=	414,62 m2				
	Area total LAJES-	414,02 1112				
	Altura =	0,20m				
Volum	me total de entulhos	82,92m ³				
	014554 00555 55 400 04					
4.10	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVA 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TU					
Per.EIXO X		LADOS				
78,94m	22	2,00 UNIDADES				
	total =	157,88m				
	total =	137,00M				
5.0	TRABALHOS FINAIS					
	w the reput of other formation and the resulting to the resulting of the r					
	Área total PONTES=	414.62m ²				

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF-883.591.313-68 DN. Cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF-883.591.313-68, ⊝TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA oud=Fig. CMC (ER≜ AMA PI 115711740-5, email=jbrickserra-iligmail.com, C=BR



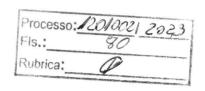


PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR- MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES,NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR- MA REF.; SINAPI MARANHÃO COM DESONERAÇÃO - SETEMBRO/2022 BDI - 29,77% ENCARGOS SOCIAIS - 83,87% LOCAL: POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

	c)		R\$ 26.825,75 40%		R\$ 716,482,45 50%	R\$ 1,501,17 100%	R\$ 744.809.37	npuis:	#150005150
	ETAPAS 2ª		26.825,75 40%		716.482,45 50%		R\$ 743.308,20	R\$ 871.314,93	Autoratio de forma dopula por DAG BATISTA (FEELIAS SPERA, CHE 862, 591 81 84 84 84 84 84 84 84 84 84 84 84 84 84
	19	R\$ 108.000,02 100%	R\$ 13.412,88 R\$ 20%	R\$ 6.593,83 100%	\$		R\$ 128.006,73 R	R\$ 128.006,73 R	JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
CEIRO	VALOR COM BDI	108.000,02	67.064,38	6.593,83	1.432.964,90	1,501,17			1.616.124,30
CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO	VAI	2	**	2	\$2	\$2			8 2
ž	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	1.0 TRABALHOS INICIAIS DA OBRA	TRABALHOS TÉCNICOS.	3.0 TRABALHOS DE LIMPEZA DE DETRITOS DO LOCAL DA PONTE	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE	TRABALHOS FINAIS	TOTAIS PARCIAIS	TOTAIS ACUMULADOS	TOTAL GERAL PLANILHA
	ITEM	1.0	2.0	3.0	4.0	5.0			





CURVA ABC

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR- MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES,NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR- MA

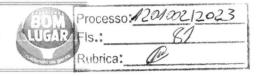
REF.: SINAPI MARANHAO COM DESONERAÇÃO - SETEMBRO/2022 BDI - 29,77% ENCARGOS SOCIAIS - 83,87% LOCAL: POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.DE PROJETO	CUSTO UNITÁRIO NÃO INCLUSO BDI	CUSTO UNITÁRIO INCLUSO BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	% DO SUBITE M	% DO SUBITEM ACUMULAD O	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
	4.5	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - SAPATA DE FUNDAÇÃO (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCI-LIINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO	М3	85,68	3.214,80	4.171,85	357.443,76	22,12%	22,12%	Α
	4.9	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL -LAJES DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO	M2	82,92	3.214,80	4.171,85	345.946,15	21,41%	43,52%	Α
	4.6	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAME DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO	М3	50,52	3.214,80	4.171,85	210.761,66	13,04%	56,56%	Α
	4.3	CABECEIRA DA PONTE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	М3	264,60	481,23	624,49	165.240,63	10,22%	66,79%	Α
	4.10	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	М	157,88	550,11	713,88	112.707,02	6,97%	73,76%	Α
	4.8	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS SUPERIORES DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO	МЗ	18,95	3.214,80	4.171,85	79.056,48	4,89%	78,65%	Α
	4.7	EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - PILARES DA PONTE (Dimensões VER MEMORIA DE CÂLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO	МЗ	17,92	3.214,80	4.171,85	74.759,48	4,63%	83,28%	В
	2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	17.226,47	22.354,79	67.064,38	4,15%	87,43%	В
	4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDACOES/BALDRAMES EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA	M2	882,00	37,68	48,90	43.127,45	2,67%	90,10%	С
	4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	М3	236,82	87,40	113,42	26.859,88	1,66%	91,76%	С
	4.2	REATERRO COMPACTADO	M3	378,91	34,70	45,03	17.062,39	1,06%	92,82%	Č
	3.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO GERADO DO EXPURGO DA LIMPEZA E TRANSPORTADO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	МЗ	621,93	8,17	10,60	6.593,83	0,41%	93,22%	С
	5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	414,62	2,79	3,62	1.501,17	0,09%	93,32%	С
				ST ST SEED FOR A THAT I ST SEED ST SEED SEED SEED.	тот	AL PARCIAL 01	1,508,124,28	Annual receiving the analysis of		
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	84,00	553,34	718,07	60.317,82	3,73%	97,05%	С
	1.2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE OBRAS EM GERAL	M2	414,62	88,62	115,00	47.682,20	2,95%	100,00%	C
					тот	AL PARCIAL 02	108.000,02			
			2521	ABBII DO		RCIAL 01 + 02 =	1.616.124,30			
100			TOTAL	L GERAL DO	ORÇAMENTO CO	IM BDI 29,77%=	1.616.124,30			

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE PRETIA SERRA (PERBAS SS) 313-68 DN. cn.: JOAO BATISTA DE TRETITAS SERRA CPE 383.591.313-68, en TOTAL DI CERT. DIGITAL LTDA, cose.Forçuist (REA. ANN. N. 11157.11740-5, email:



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI BASE DE PREÇOS SINAPI/MA SETEMBRO 2022 COM DESONERAÇÃO

Composições Principais

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPE-R83.591.313-66
DN. on. ISAO BATISTA DE FREITAS SERRA
LTDA, DUESTO, CHETTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, OU-Eng. CHET. CRET. AND A UNITAR CHETTAGE (CHET. CRET. AND A UNITAR CHET. CRET. CRET

ara "	0/10 0			On A	0	M-1 1114	Total
1.1 Composição	Código Banco Próprio	Descrição PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Tipo CANT - CANTEIRO DE OBRAS	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 553,34	Total 553,34
Ćomposição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDÍ - SERVIÇÓS DÍVERSÓS	н	1,0000000	18,63	18,63
Auxiliar							
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0000000	14,47	28,94
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELÍM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	8,05	24,15
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE '7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	11,16	33,48
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	425,00	425,00
Ínsumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	1,00000000	23,14	23,14
			MO sem LS => 38.24	LS =>	0.00	MO com LS =>	38,24
				ω			
1,2	Cádina Bassa	Danadasa	Valor do BDI => 0,00	Und	Quant.	Valor Unit	553,34 Total
Composição	Código Banco 99061 SINAPI	Descrição LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	88,62	88,62
		AF_10/2018		н			11.01
Composição Au:	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	п	0,8044000	14,69	11,81
Con ção Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,6088000	18,63	29,97
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0066000	16,83	0,11
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0289000	15,73	0,45
Composição	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	1,74	1,74
Auxiliar Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO 17,5 X 7,5° CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	Material	м	1,1000000	28,94	31,83
		EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		KG	0,0452000	23,14	1,04
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		100		
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0290000	25,92	0,75
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	A Material	M	0,8663000	12,61	10,92
			MO sem LS => 36,10	LS =>	0,00	MO com ES =>	36,10
			Valor do 801 => 0,00		V	alor com BDI =>	88,62
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP2 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,00	17.226,47	17.226,47
Composição Auxiliar	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	100,00	100,88	10.088,00
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	270,19	26,42	7.138,47
Auxiliar			MO sem LS => 17.226,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	17.226,47
			Valor do BDI => 0,00		V	alor com BDI =>	17.226,47
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA É DESCARGA DE ENTULHO ÉM CAMINHÃO BASCULANTE 10 P° - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M° / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		m ^s	1,0000000	8,17	8,17
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	207,01	1,71
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHE	0,0105000	74,60	0,78
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	253,09	5,01
		4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014					
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	49,08	0,67
			MO sem LS => 0,81	LS =>	0.00	MO com LS =>	0,81
			Valor do BDI => 0,00		\/-	alor com BDI =>	8,17
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_08/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ₃	1,0000000	87,40	87,40
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4590000	18,87	27,53
Auxiliar Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	4,1380000	14,47	59,87
Auxiliar			MO sem LS => 69,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,81
						alor com BDI =>	87,40
4.2	Código Banco	Descrição	Valor do BDI => 0,00 Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	87,40 Total
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	1,0000000	34,70	34,70
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	2,3986000	14,47	34,70
Auxiliar			MO sem LS => 27,24	LS =>		MO com LS =>	27,24
			61,67		0,50	We distributed the	



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI BASE DE PREÇOS SINAPI/MA SETEMBRO 2022 COM DESONERAÇÃO

Composições Principais

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Assmado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF-883.591.313-68
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF-883.591.313-68, on TOTAL ID CERT. DIGITAL
LIDTO quie-Eng-Cruit (DEA MAN B 1115/711740-5, email=jbrickserraingmail.com, c=BR

4.3	Código Banco	Descrição	Valor do BDI ⇒	0,00	Und	Quant.	valor Unit	34,70 Total
4.3 Composição	102487 SINAPI	Descrição CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL INCLUSIVE LANCAMENTO, AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m ³	1,0000000	481,23	481,23
omposição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	н	1,6702000	18,87	31,51
uxiliar Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	9	н	6,4684000	14,47	93,59
uxiliar composição uxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		CHP	0,2198000	1,34	0,29
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÁMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		CHI	0,6377000	0,56	0,35
Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÊDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m ³	0,8050000	400,57	322,45
rsumo	00004730 SINAPI	AF_05/2021 PEDRA DE MACI OU PEDRA RACHACI PARA ARRIMO/FUNDACACI (POSTO	Material		m³	0,4543000	72,74	33,04
		PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MO sem LS =>	136,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	136,36
			Valor do BDI =>	0,00		Va	lor com BDI =>	481,23
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
ioi ão	98562 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕI PROTEÇÕES DIVERSAS	ESE	m²	1,0000000	37,68	37,68
Composição exiliar	87298 SINAPI	AF_06/2018 AF_06/2018 AFGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICIO COM BETONEIRA 400 L.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	m ₂	0,0250000	669,42	16,73
composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO:	S	Н	0,7300000	18,87	13,77
Auxiliar Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	0,1480000	14,47	2,14
Auxillar nsumo	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E	Material		L	0,5590000	9,03	5,04
		CONCRETOS SEM ARMACAO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	MO sem LS =>	14,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,53
			Valor do BDI =>	0,00		Va	lor com BDI =>	37,68
	Código Banco	DESCRISÃO DO ITEM	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.5		EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAME DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO						
4.6		EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAME DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO						
4.7		EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - PILARES DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO						
4.8		EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL - VIGAS SUPERIORES DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO EM AÇO						
4.9		EXECUÇÃO DO ELEMENTO ESTRUTURAL -LAJES DA PONTE (Dimensões VER MEMÓRIA DE CÁLCULO) UTILIZANDO CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMAS,ARMAÇÃO EM AÇO						
Composição	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		III.3	1,0000000	3.214,80	3.214,80
Composição	103673 SINAPI	MPA. AF_01/2017 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	FUES - FUNDAÇÕES E		m ^a	1,0000000	28,04	28,04
Auxiliar Composição Auxiliar	92415 SINAPI	CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	ESTRUTURAS FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m²	1,9300000	125,61	242,42
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m²	2,2400000	194,38	435,41
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E . ESTRUTURAS		m²	4,9700000	64,57	320,91
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	AF_09/2020 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	4,0500000	14,29	57,87
Composição Auxiliar	92760 SINAPI	A	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	2,3000000	14,25	32,77
Composição	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	FUES / FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,6000000	13,89	22,22
Auxiliar		AF_06/2022						



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 120100212023 Fls.: &3

Rubrica:

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS SEM BDI BASE DE PREÇOS SINAPI/MA SETEMBRO 2022 COM DESONERAÇÃO

Composições Principais

Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8600000	10,78	63,17
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,3800000	10,55	88,40
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4600000	12,18	103,04
Composição Auxiliar	92766 SINAPI	AF_06/2022 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,7500000	12,10	21,17
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2800000	14,00	45,92
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,5700000	13,91	202,66
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11,4400000	13,55	155,01
Composição Auxiliar	92771 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,9700000	12,32	122,83
Coi ão Auxiliar	92772 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,0900000	10,49	53,39
Composição Auxiliar	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,8500000	111,15	316,77
Composição	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE		KG	1,0700000	16,75	17,92
Auxiliar Composição	96544 SINAPI	5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50	ESTRUTURAS FUES - FUNDAÇÕES E	KG	0,0900000	16,16	1,45
Auxiliar Composição	96545 SINAPI	DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50	ESTRUTURAS FUES - FUNDAÇÕES E	KG	2,8500000	15,39	43,86
Auxiliar Composição	96546 SINAPI	DE 8 MM - MONTAGEM. AF 96/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50	ESTRUTURAS FUES - FUNDAÇÕES E	KG	6,6000000	13,89	91,67
Auxiliar	96547 SINAPI	DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50	ESTRUTURAS FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,3200000	11.81	15,58
Composição Auxiliar		DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	ESTRUTURAS				
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	Material	m^3	1,1030000	517,95	571,29
		(NBR 8953)	MO sem LS => 420,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	420,42
			Valor do BDI => 0,00		Va	lor com BDI =>	3,214,80
4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO \$	М	1,0000000	550,11	550,11
Composição	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS				66,89
Auxiliar		ADALDA DE CENTRE I ENTO COM ENTO COO COM ELMENTALO	OLDI - OLIVIÇOO DIVLIGOO	Н	4,5260000	14,78	
Composição	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	4,5260000 5,5100000	14,78 18,75	103,31
Auxiliar Insumo	88315 SINAPI 00001332 SINAPI						103,31
Auxiliar Insumo	00001332 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 * {9,53 MM} 74,69 KG/M2	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	H KG	5,5100000 0,8960000	18,75 11,19	10,02
Auxiliar Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 * (9,53 MM) 74,69 KG/M2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material	H KG KG	5,5100000 0,8960000 0,0650000	18,75 11,19 32,28	10,02
Auxiliar Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI 00011964 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material	H KG KG UN	5,5100000 0,8960000 0,0650000 3,3330000	18,75 11,19 32,28 2,59	10,02 2,09 8,63
Auxiliar Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA. ASTM A36, E = 3/8 * (9,53 MM) 74,69 KG/M/2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8*,	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material	H KG KG	5,5100000 0,8960000 0,0650000	18,75 11,19 32,28	10,02
Auxiliar Insumo Insu	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI 00011964 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 ° (9,53 MM) 74,69 KG/M2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8°, COMPRIMENTO 75 MM TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4°), E	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Material	H KG KG UN	5,5100000 0,8960000 0,0650000 3,3330000	18,75 11,19 32,28 2,59	10,02 2,09 8,63
Auxiliar Insumo Insumo Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI 00011964 SINAPI 00021009 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 ° (9,53 MM) 74,69 KG/M2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8°, COMPRIMENTO 75 MM TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4°), E = 2,25 MM, "1,3° KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1°), E =	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Material Material	H KG KG UN M	5,5100000 0,8960000 0,0650000 3,3330000 6,2500000	18,75 11,19 32,28 2,59 27,62	10,02 2,09 8,63 172,62
Auxiliar Insumo Insumo Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI 00011964 SINAPI 00021009 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA. ASTM A36, E = 3/8 * (9,53 MM) 74,69 KG/M/2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8*, COMPRIMENTO 75 MM TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4*), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1*), E 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Material Material Material	H KG KG UN M	5,5100000 0,8960000 0,0650000 3,3330000 6,2500000 2,0230000	18,75 11,19 32,28 2,59 27,62 37,09	10,02 2,09 8,63 172,62 75,03
Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI 00011964 SINAPI 00021009 SINAPI 00021010 SINAPI 00021011 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA. ASTM A36, E = 3/8 * (9,53 MM) 74,69 KG/M/2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3" KG/M (NBR 5590) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11" KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71" KG/M (NBR 5580)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Material Material Material	H KG KG UN M M	5,5100000 0,8960000 0,0650000 3,3330000 6,2500000 2,0230000 0,9260000	18,75 11,19 32,28 2,59 27,62 37,09 54,06	10,02 2,09 8,63 172,62 75,03
Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI 00011964 SINAPI 00021009 SINAPI 00021010 SINAPI 00021011 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA. ASTM A36, E = 3/8 * (9,53 MM) 74,69 KG/M/2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3" KG/M (NBR 5590) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11" KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71" KG/M (NBR 5580)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Material Material Material Material	H KG KG UN M M	5,5100000 0,8960000 0,0650000 3,3330000 6,2500000 2,0230000 0,9260000 1,0290000	18,75 11,19 32,28 2,59 27,62 37,09 54,06	10,02 2,09 8,63 172,62 75,03 50,05
Auxiliar Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI 00011964 SINAPI 00021009 SINAPI 00021010 SINAPI 00021011 SINAPI 00021012 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA. ASTM A36, E = 3/8 * (9,53 MM) 74,69 KG/M/2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8*, COMPRIMENTO 75 MM TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4*), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1*), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4*), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4*), E = 3,65 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	H KG KG UN M M M M M M Und	5,5100000 0,8960000 0,0650000 3,3330000 6,2500000 2,0230000 0,9260000 1,0290000 0,90	18,75 11,19 32,28 2,59 27,62 37,09 54,06 59,74 MO com LS => Valor Unit	10,02 2,09 8,63 172,62 75,03 50,05 61,47 137,78 550,11
Auxiliar Insumo Insumo Insumo Insumo Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI 00011964 SINAPI 00021009 SINAPI 00021010 SINAPI 00021011 SINAPI 00021012 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA. ASTM A36, E = 3/8 * (9,53 MM) 74,69 KG/M2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8*, COMPRIMENTO 75 MM TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4*), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1*), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4*), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2*), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580) Descrição LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Malerial Material Mo sem LS => 137,78 Valor do BDI => 0,00 Tipo	H KG KG KG UN M M M M M Und H	5,5100000 0,8960000 0,0650000 3,3330000 6,2500000 0,9260000 1,0290000 0,00 Va Quant. 1,0000000	18,75 11,19 32,28 2,59 27,62 37,09 54,06 59,74 MO com LS => valor Unit 2,79	10,02 2,09 8,63 172,62 75,03 50,05 61,47 137,78 550,11 Total 2,79
Auxiliar Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI 00011964 SINAPI 00021009 SINAPI 00021010 SINAPI 00021011 SINAPI 00021012 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA. ASTM A36, E = 3/8 * (9,53 MM) 74,69 KG/M2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8*, COMPRIMENTO 75 MM TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4*), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1*), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4*), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2*), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580) Descrição LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material Material Material Material Material Material Material Moterial H KG KG UN M M M M M M Und	5,5100000 0,8960000 0,0650000 3,3330000 6,2500000 2,0230000 0,9260000 1,0290000 Va Quant.	18,75 11,19 32,28 2,59 27,62 37,09 54,06 59,74 MO com LS => Valor Unit	10,02 2,09 8,63 172,62 75,03 50,05 61,47 137,78 550,11	
Auxiliar Insumo	00001332 SINAPI 00011002 SINAPI 00011964 SINAPI 00021009 SINAPI 00021010 SINAPI 00021011 SINAPI 00021012 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CHAPA DE ACO GROSSA. ASTM A36, E = 3/8 * (9,53 MM) 74,69 KG/M2 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8*, COMPRIMENTO 75 MM TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4*), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1*), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4*), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580) TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2*), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580) Descrição LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Malerial Material Mo sem LS => 137,78 Valor do BDI => 0,00 Tipo	H KG KG KG UN M M M M M Und H	5,5100000 0,8960000 0,0650000 3,3330000 6,2500000 2,0230000 0,9260000 1,0290000 0,00 Va Quant 1,0000000 0,1936155	18,75 11,19 32,28 2,59 27,62 37,09 54,06 59,74 MO com LS => valor Unit 2,79	10,02 2,09 8,63 172,62 75,03 50,05 61,47 137,78 550,11 Total 2,79

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITA SERRIA CPE-881.591.313-68 DNC mel/DAO BATESTA DE FIBETAS SERRA CPE-883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Cirol CREA MA N° 1115.711740-5, email-liprickuerras gmall.com. c=BR



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Para Marcel Sergero Cantro Administrativo

Rua Manoel Severa, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 120	100212023
Fls.: 84	
Rubrica:	6

ENCARGOS SOCIAIS

	Estado: MARANHÃO - I	MA	Vigência:	A PARTIR D	E OUTUBRO /2021
	Tabelas SINAPI utilizadas na bas	se orçamentária (Me	ês/Ano):	SETEMB	RO 2022
	En	cargos Sociais	Sobre a Mão de Obr	a:	
	T		ONERAÇÃO		NERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO -	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%
		Gr	upo A		
Á1	linss	0.00%	0.00%	20,00%	20.00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8.00%	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
			про В		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
	1				1 22 22
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13° Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
В	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
		Gı	про С		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4.49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
С	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
	- Lancardo Caración de la Caración d	Gr	upo D		
	Reicidência de Grupo A sobre		<u> </u>		
D1	Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidécia de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0.29%	0,40%	0,31%
			T = ====	47 400/	0.000/
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF-883 S.91.313-68
DN: cn.-IJOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF-883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, out-ing.Civil CREA-MAR N° 1115/11740-5, email-j

Encargos Sociais Site: http://www.caixa.gov.br

as SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: SETEMBRO 2022

E a data da Tabela SiNAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: OUTUBRO /2021

Utilizamos as Tabetas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: COM DESONERAÇÃO

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos So	ciais Sobre a Mão de Obra:
A:	17,80%	HODISTAS	MENCALISTAS
B:	45,04%	HORISTAS	MENSALISTAS
C:	12,63%	02 070/	A7 E40/
D:	8,40%	03,0770	47,5170



Processo: 1201-0021 2023
Fls.: 8,5
Rubrica:

Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada

TIPO DE OBRA

C DE CONS

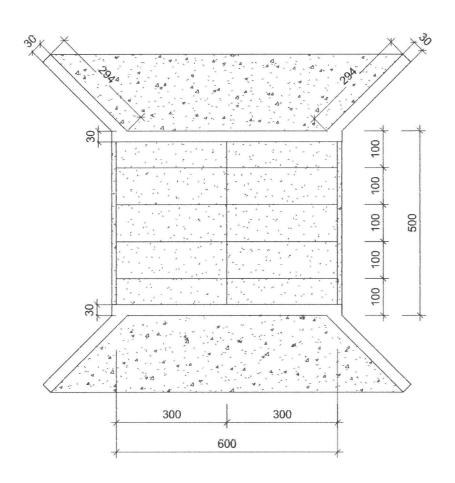
COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

								Control of the Contro	
		ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	MOS E MÁXIMOS FEM	
		-	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%	š	3,80%	4,67%	
		2	SEGURO E GARANTIA	D+8	0,32%	ò	0,32%	0,74%	
		3	RISCO	ď	0,50%	ÖK	%05'0	%26'0	
		4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	ŏ	1,02%	1,21%	
		3	LUCRO		6,64%	ò	6,64%	8,69%	
		9	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	II= PIS+COFINS+ISS+CPRB	13,15%	ð	7,65%	13,15%	
		6.1		PIS	0.65%	ò	0,65%	0,65%	
Aliquota	Base de	6.2	COFINS	COFINS	3,00%	ð	3,00%	3,00%	
ISS:	cálculo:	6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	4,50%	ò	4,50%	4,50%	✓ Mão-de-obra desonerada
%00'9	100,00%	6.4	ISS	ISS	2,00%	OK	2,00%	2,00%	enande de la company de la com
entransposition and a series	decementation of many applications.	commentary and a	REINFORMING STREAMED IN STREAM OF THE PROPERTY	LIMITE CONFORME ACORDÃO TCU 2.622/2013	CÓRDÃO TCU	2.622/2013	de 19,60% a 24,23%	a 24,23%	
	CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN NAMED IN	the other Designation of the last	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	A COLUMN TO A STATE OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRES	Checonomicania Ambrilla Carlo	ACCRESSION SANSKED BOOM SANSKED WAS AND ACCRESSION OF THE PERSON OF THE	AN ARRESTORMAN AND TOP AND TRANSPORTED AND TOP AND TRANSPORT AND TRANSPO	Anderson through additional management of	

Formula - Acórdão TCU 2.622/2013: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

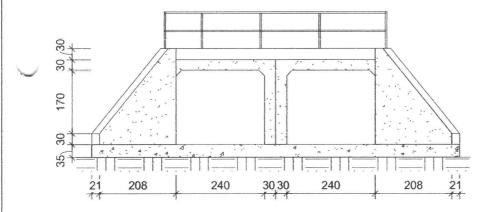
JOÁO BATISTA DE REETAS SERAA PRETAS SERAA CREETAS CREETAS SERAA CREETAS

Assinado de forma digital por JOAO 84157A DE REFITA SERVA CORSES EST 318 488 DIX cn.-LIOA 8A157A DE FRETAS SERVA CORSES SES 318 686 - CIOSAL DI CERT DIGITAL L'TOA cuelle grant (TER-AM Nº 115711740-5, emali-joritoseriasginalicom, c-8R



Processo: 120100212023 FIS .: Rubrica:

PLANTA BAIXA 1:100



JOAO BATISTA DE

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS FREITAS SERRA SERRA CPF:883.591.313-68 Dados: 2022.11.30 12:09:32 CPF:883.591.313-68 Dados: 2022.11.30 12:09:32

VISTA LATERAL 1:100



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



01/01

PROJETO: OBRA DE ARTE CORRENTE - DRENAGEM

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA

ESC: INDICADAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO

0	MA20220589862
	Processo: 120100 2023
	Fls.: 88
	SUBSTITUIÇÃO à MA20220586161
	MA20220586161

JOAO BATISTA DE FREITAS

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA DE FREITAS

8. Assinaturas			SERRA CPF:883.591.313-68	CPF:883.591.313-68 Dados: 2022.11.29 09:59:04 -03'00'
Declaro serem verdadeiras as	informações acima		JOAO BATISTA DE FREITA	S SERRA - CPF: 883.591.313-68
	de	de		
Local	data		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM	LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04
9. Informações				
* A ART é válida somente quar	ndo quitada, mediante ap	resentação do con	nprovante do pagamento ou conferência	no site do Crea.
10. Valor				
Esta ART é isenta de taxa	Registrada em:	28/11/2022		







Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	1201002 2023
Fis.:	89
Rubrica:	D

TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. I, §2º DO ART. 7º DA LEI Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA. EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito CPF: 376.189.373-53.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 12010021

Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº/2023 ANEXO III

"MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA" COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR. Rua Manoel Severo, s/nº - Centro. CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA). PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO Referente: Tomada de Preços Nº /2023 Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital. 1. Proponente: Razão Social / CNPJ: Endereço: 2. Proposta de Preços: 3. Prazo de validade da proposta: 4. Prazo proposto para execução dos serviços: 5. Condições de pagamento: 6. Dados bancário: Conta Cor. nº Agência: Banco: (local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº /2023



ANEXO IV

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA *(.....)*.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, s/nº - Centro, Bom Lugar. – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo, Sr, portador do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (), situada na (), inscrita no CNPJ sob o nº (), neste ato representado pelo (), Sr. (), portador da Cédula de Identidade. Nº () e do CPF nº (), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:
Cláusula Primeira – DO OBJETO:
A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construções de Pontes, na zona rural deste município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.
Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de "Empreitada por Preço Global".
Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços Nº/2023 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.
Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:
O valor do presente contrato fica estabelecido em R\$ (



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Cláusula Quinta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

rocesso.12	KMAR	2023
s.:	20	
ubrica:	0	and already areas the presentations are
ubrica:	P	

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo específicado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	17.511.0019.1.029 – Construção, Recuperação de Estrada Vicinal Pontes e Bueiros.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Outros Recursos não Vinculados a Impostos.
Valor Total: 1.616.124,30.	
Valor Não Reforçado:	

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS

Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços Nº_____/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

<u>Parágrafo único</u>: se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



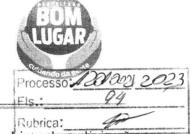
Cláusula Sétima: DO PRAZO PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

	sso:/	2010	22128	23
1710	eposets.	03	tentan' ilan-auton	-

Clausulu Bellmu. Do i Kilzo i iliki mobilelezi çilo E belsinobilelezi çil	1 404 s	
	Rubrica:	J.
O prazo de Mobilização será de 15(quinze) dias corridos, a contar da expedimobilização.	lição da o	rdem de
O prazo de Desmobilização será de 15(quinze) dias corridos, a contar concluexpedição da ordem de Desmobilização.	usão da Ol	ora e da
<u>Parágrafo Primeiro:</u> a CONTRATADA se obriga a cumprir o prazo máxim dias, após o recebimento da Ordem de Mobilização.	o de ()
Parágrafo Segundo: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos ten lei 8666/93.	mos do ar	t. 57, da
Cláusula Oitava – DA VINGÊNCIA:		
O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e(encia de
Parágrafo Primeiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos telei 8666/93.	rmos do ar	t. 57, da
Cláusula Nona – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:		
Os Serviços deverão ser executados de acordo com anexo II do edido Processo Licitatório Tomada de Preços Nº/2023.	tal parte in	itegrante
Parágrafo Primeiro: a critério da CONTRATANTE a Ordem de Serviços/Esparcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturacitens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concautorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de Serviços/Execução.	lo bem cor cluídos os	no quais serviços
Cláusula Décima – DO REAJUSTE		
Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido an requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preç (INPC/IBGE) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.	ualmente 1 partir da da os ao Cor	mediante ita limite isumidor
Cláusula Décima Primeira – DA FORMA DE PAGAMENTO:		



<u>Rua Manoel Severo, Centro Administrativo</u> <u>C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04</u>



Parágrafo Primeiro: O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Bom Lugar. - Maranhão, sendo efetuado após a execução dos serviços, a serem constatadas pelo Departamento de fiscalizador do Município. O valor da parcela mensal será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a emissão do Laudo de Conclusão pelo departamento responsável e ainda após a emissão do Termo de Recebimento definitivo dos serviços assinado pelo Ordenador de Despesas da secretaria contratante.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA mediante a apresentação da seguinte documentação: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Observação: A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos que preceitua o art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no Item 12.11 do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas

12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será restituída em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

Cláusula Décima Terceira – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Décima Quarta – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- a) Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- e) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) Executar os servicos conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

Cláusula Décima Quinta - DOS EQUIPAMENTOS:

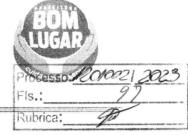
A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução dos serviços ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização Técnica dos serviços ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

Cláusula Décima Sétima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Oitava – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Nona – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

<u>Parágrafo primeiro:</u> A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação — CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

<u>Parágrafo Segundo:</u> O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato, até o 30° (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

<u>Parágrafo Quarto:</u> Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

<u>Parágrafo Quinto:</u> As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

<u>Parágrafo Sexto:</u> Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

<u>Parágrafo Sétimo:</u> A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

<u>Parágrafo Oitavo:</u> A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

Cláusula Vigésima – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Vigésima Primeira – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



		to .	
			Processo: 12000
			Fls.: 9
			Rubrica:
	Bom Lugar.	– MA, em	dede 20
	C		
•	Prefeitura Municipal de Bon	n Lugar.	
		•••••	
	Contratante		
		_	
	()		
	() Contratada		
	Contratada		
TESTEMUNHAS:	C	PF nº	
	C	PF nº	



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº/2023

Processo	1200021	2023
FIs.:	100	sends resulting attributes
Rubrica:	fir	sgrayawanderfelleyde Enginesich++

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da licitante) inscrita no CNPJ nº, sediada(endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal: Assinatura – RG e CPF



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº/2023

Processo: 1201001 2023
Fls.: 101
Rubrica: 1201

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,
(nome da empresa) , CNPJ nº, sediada en
(endereço completo) , por intermédio de seu representante legal Sr. (a
, portador(a) da Carteira de Identidade nº e de
CPF nº, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93
acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
de 202
Nome
CPF Representante Legal
Representante Legal
•



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP



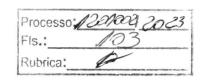
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS/2023 ANEXO VIII

"MODELO DE DECLARAÇÃO"



Ilmo. Sr. Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PRI	EÇOS N°/202	23			
Prezados Senhores,					
(nome da empre	resa) , CNPJ	nº	, sediada em	(enc	lereço
completo),	por intermédio , portador(a) da (representante	_	
CPF nº					
descritos no edital e ser trabalhos do certame.	(),			,	
	C	ome PF tante Legal			



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº_____/2023

Processo: 1201021 2023
Fls.: 104
Rubrica: 9

ANEXO IX

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilma. Srta. Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/2023
Prezados Senhores,
Eu, (nome do representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na (endereço completo), declaro sob as penalidades da lei, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, está localizada e em pleno funcionamento na (endereço completo), cidade de , Estado
do(a), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta
declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.
de 202
Nome CPF
Representante Legal



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ocesso: 120	10021	202
S.:	105	The second secon
ibrica:	P	
ibrica:		manual fine (second

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº/2023

ANEXO X

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilma. Srta. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

DECLARAÇÃO QUE O (S) EMPRESÁRIO (S) /SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) / RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR (ES) PÚBLICO (S) DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR. - MA.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/2023
Prezado senhor,
(nome da empresa) , CNPJ nº, sediada em
(endereço completo) , por intermédio de seu representante legal Sr(a)
, portador(a) da cédula de identidade nº e do
CPF nº, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no
art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou
responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal
de, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a
Administração Pública.
Administração i donca.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
de 20
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1201021 2023 Fls.: 106 Rubrica: 45

TOMADA DE PREÇOS Nº...../2023 ANEXO XI

ORDEM DE MOBILIZAÇÃO Nº

À
Empresa:
CNPJ:
Endereço completo:
Referente ao Contrato nº:
Prezado Senhor,
 Autorizamos a mobilização da empresa referente aos serviços de Construções de Pontes, na zona rural deste município de Bom Lugar/MA.
 2 O prazo de mobilização é aquele fornecido ao contratado para sua logística: Compra ou locação dos equipamentos, contratação do pessoal que irá trabalhar naquele contrato, montar o canteiro de obras etc.
3. Prazo de Mobilização: 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da ordem de Mobilização.
4. Observação (ões):
Bom Lugar. – MA,dede
•
March 1997 and 1997 a



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº...../2023 ANEXO XII

Processo:	1201009 2023
Fis.:	107
Rubrica:	Grow Contraction of the contract

ORDEM DE SERVIÇO/EXECUÇÃO Nº
À
Empresa: CNPJ: Endereço completo:
Referente ao Contrato nº:
Prezado Senhor,
 Autorizamos a execução dos serviços de Construções de Pontes, na zona rural deste município de Bom Lugar/MA.
2. Os serviços deverão atender integralmente o, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº/2023, e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos após a emissão da ordem de serviço.
4. Observação (ões):
Bom Lugar. – MA,dede



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº...../2023 ANEXO XIII

[]	1201001 2023
Processo.	108
1715	a constant
Rubrica:	A COMPANY OF THE PARTY OF THE P

ORDEM DE DESMOBILIZAÇÃO Nº
À
Empresa:
CNPJ:
CNPJ:Endereço completo:
Referente ao Contrato nº:
Prezado Senhor,
 Solicitamos a Desmobilização da empresa referente aos serviços de Construções de Pontes, na zona rural deste município de Bom Lugar/MA.
 2 O prazo de Desmobilização é aquele fornecido ao contratado para sua logística: Retirada dos equipamentos, e de tudo que pertence a empresa e, que ocupou o canteiro de obras etc.
3. Prazo de Desmobilização: 15 (quinze) dias corridos, após a conclusão da obra ou serviço e emissão da ordem de Desmobilização.
4. Observação (ões):
Bom Lugar. – MA,dede